

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 24 DE ABRIL DE 2009

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 072, de 24 de Abril de 2009.)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0.ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0.De Oficial

1.1.1.Requerimentos Despachados

1º Ten RRPM Mat. 9887-6/SIZENANDO ALVES DE CARVALHO NETO – Incorporação da Gratificação de Localidade Especial aos seus proventos, por haver percebido por mais de 05 (cinco) anos no serviço ativo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 139/2008-AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0445/2009/DGP-4).

1º Ten RRPM Mat. 11246-1/ROGÉRIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE – Incorporação da Gratificação de Serviço Extraordinário aos seus proventos: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 460/2008-AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0446/2009/DGP-4).

1.1.2.Anulação de Ato Administrativo

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BG nº 920/2006/DP-4, publicada no Adt. ao BG nº 081, de 03 MAI 2006, referente ao ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN, requerido pelo **2º Ten RRPM Mat. 11640-8/JORGE MARTINS DO NASCIMENTO**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas, para efeito de restituição, pelo art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº 28/2000. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0440/2009/DGP-4).

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BG nº 1360/2008/DP-4, publicada no Adt. ao BI nº 209, de 06 NOV 2008, referente ao pagamento da diferença do adiantamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2006, requerida pelo **Cap PM Ref. Mat. 21044-7/LUIZ CARLOS VIEIRA DA COSTA**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, haja vista o requerente haver percebido o que pleiteia, em setembro/2006, conforme informação da DGP-4/Finanças, datada em 17 OUT 08. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0456/2009/DGP-4).

1.2.0.De Subtenente

1.2.1.Requerimentos Despachados

Subten RRPM Mat. 990717-3/GERALDO MIRANDA PAIVA – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2007: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 10/12 (dez doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2007, face as informações da Guarda Patrimonial e da Diretoria de Finanças, bem como o contido no Encaminhamento nº 163/2008-AEAJA. À Seção de Finanças/DGP-3 para providências cabíveis. (Nota nº 1472/2008/DGP-4).

Republicar por haver saído com incorreção no ADT. 236, de 17 DEZ 2008

1.2.2.Anulação de Ato Administrativo

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BG nº 275/2006/DP-4, publicada no Adt. ao BG nº 047, de 10 MAR 2006, referente ao pagamento da licença-especial, requerida pelo **Subten RRPM Mat. 11519-3/CARLOS ALBERTO MUNIZ DO NASCIMENTO**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, haja vista o contido no Parecer nº 456/08/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0457/2009/DGP-4).

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BI nº 1570/2007/DP-4, publicada no Adt. ao BG nº 195, de 18 OUT 2007, referente ao pagamento da licença-especial, requerida pelo **Subten RRPM Mat. 13694-8/HERONILDO BATISTA DA SILVA**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, haja vista o contido no Parecer nº 518/07/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0458/2009/DGP-4).

1.3.0.De Sargento

1.3.1.Requerimentos Despachados

2º Sgt RRPM Mat. 14066-0/SEVERINO DE MELO VIEIRA – Restituição do FUNAFIN: – **Indeferir**, face a informação prestada pela DGP-4/finanças, datada de 13 NOV 06 e conforme Encaminhamento nº 228/07/AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar.(Nota nº 0460/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 12605-5/VALMIR PEREIRA DE AMORIM – Pagamento de ajudas de custo, em virtude das movimentações realizadas do 15º BPM para o CFAP, e do CFAP para o 15º BPM, por ocasião do curso de formação de cabos (CFC): – **Indeferir**, tendo em vista o requerente não apresentar documentação comprobatória quanto as movimentações solicitadas. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0439/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 12764-7/RONALDO DE PAULA – Restituição do FUNAFIN: – **Indeferir**, face a informação prestada pela DGP-4/finanças, datada de 11 DEZ 06 e conforme Encaminhamento nº 228/07/AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar.(Nota nº 0461/2009/DGP-4).

1.3.2.Anulação de Ato Administrativo

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BG nº 1022/2006/DP-4, publicada no Adt. ao BG nº 091, de 17 MAI 2006, referente ao pagamento da licença-especial referente ao 2º decênio, requerida pelo **3º Sgt RRPM Mat. 610617-0/JOSÉ VENTURA CAVALCANTI**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista o previsto no art. 1º, do Decreto Federal nº 20.910/32 (prescrição quinquenal), bem como no Parecer nº 297/2006-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0447/2009/DGP-4).

1.4.0.De Cabo

1.4.1.Requerimentos Despachados

Cb RRPM Mat. 610117-8/LUIZ GUILHERME DE CARVALHO – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008, da Guarda Patrimonial: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 06/12 (seis doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 163/2008-AEAJA. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 0247/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 26642-6/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Ressarcimento do FUNAFIN. : – **Indeferir**, face a informação prestada pela DGP-4/finanças, datada de 15 DEZ 06 e conforme Encaminhamento nº 228/07/AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar.(Nota nº 0462/2009/DGP-4).

1.4.2.Anulação de Ato Administrativo

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BG nº 959/2006/DP-4, publicada no Adt. ao BG nº 087, de 11 MAI 2006, referente ao ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN, requerido pelo **Cb RRPM Mat. 12622-5/JOSÉ SEVERINO DE LUCENA**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas, para efeito de restituição, pelo art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº 28/2000. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0441/2009/DGP-4).

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BG nº 957/2006/DP-4, publicada no Adt. ao BG nº 087, de 11 MAI 2006, referente ao ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN, requerido pelo **Cb RRPM Mat. 15886-0/JOSÉ GERALDO DA SILVA**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas, para efeito de restituição, pelo art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº 28/2000. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0442/2009/DGP-4).

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BG nº 927/2006/DP-4, publicada no Adt. ao BG nº 081, de 03 MAI 2006, referente ao ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN, requerido pelo **Cb RRPM Mat. 11727-4/ANTÔNIO MARCOS DE LIMA**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas, para efeito de restituição, pelo art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº 28/2000. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0443/2009/DGP-4).

1.5.0.De Soldado

1.5.1.Requerimentos Despachados

Sd PM Ref. Mat. 602153-0/ENILSON CAMPELO MACHADO – Recontagem de tempo de serviço, para efeito de elevação de quinquênio e adicional de inatividade: – **Indeferir**, conforme Parecer nº 439/08-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0448/2009/DGP-4).

Sd RRPM Mat. 16080-6/FERNANDO JOSÉ COUTINHO FILHO – Ressarcimento do FUNAFIN: – **Indeferir**, face a informação prestada pela DGP-4/finanças, datada de 30 OUT 06 e conforme Encaminhamento nº 228/07/AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar.(Nota nº 0463/2009/DGP-4).

Sd PM Ref. Mat. 23077-4/EDNALDO JOSÉ DO NASCIMENTO – Incorporação da Gratificação de Motorista aos seus proventos, por haver percebido por mais de 14 (quatorze) anos no serviço ativo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 071/2008-AEAJA, de 26 FEV 2008. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0467/2009/DGP-4).

2.0.0.ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0.Requerimentos Despachados

DÁVIA PEDROSA CAVALCANTE, companheira do ex-Cap **PM Mat. 920419-9/ANDRÉ LUIZ BARRETO WANDERLEY** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2004, em virtude do falecimento do ex-militar, ocorrido em 30 SET 2004: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 9/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2004, devendo dito pagamento deve ser dividido entre a requerente e seus filhos menores, YARA PEDROSA BARRETO WANDERLEY, YANKA PEDROSA BARRETO WANDERLEY e ANDRÉ LUIZ BARRETO WANDERLEY JÚNIOR, no valor de R\$ 516,48 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) para a requerente e R\$ 516,46 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) para cada menor, conforme o contido no Alvará expedido pelo Dr. Josué Antônio Fonseca de Sena, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Capital, Recife-PE, bem como o previsto no art. 22, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 0438/2009/DGP-4).

GRACIEMA GOMES PENA MEDEIROS, viúva do ex-Cb **PM Ref. Mat. 611172-6/JOSÉ MÁRIO CAVALCANTI MEDEIROS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 13 FEV 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 0449/2009/DGP-4).

SEVERINA JOSEFA DE SOUZA SALES, viúva do **ex-Cb RRPM Mat. 610205-0/BIANOR DE FARIAS SALES** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 04 MAR 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 0450/2009/DGP-4).

CLEONICE MARIA DO NASCIMENTO, viúva do **ex-3º Sgt RRPM Mat. 611989-1/PEDRO VICENTE SEVERIANO** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 21 NOV 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 0459/2009/DGP-4).

MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA, viúva do **ex-2º Sgt RRPM Mat. 603492-6/MANOEL HENRIQUE DE SENA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 29 JAN 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 0464/2009/DGP-4).

LÚCIA MARIA DE SOUSA LUCENA, viúva do **ex-Ten Cel RRPM Mat. 1295-5/JOÃO DAMASCENO LUCENA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 04 MAR 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 0465/2009/DGP-4).

2.1.1. Anulação de Ato Administrativo

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BG nº 1781/2006/DP-4, publicada no Adt. ao BG nº 134, de 19 JUL 2006, referente ao pagamento da gratificação de motorista correspondente ao período de 28 DEZ 1999 a 30 DEZ 2000, requerido pela Srª. **MARIA JOSÉ RITA SOARES**, viúva do **ex-Sd PM Mat. 990212-0/EDIGAR VIRGÍNIO NUNES JÚNIOR**, em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido em 08 JUN 2001. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista o previsto no art. 1º, do Decreto Federal nº 20.910/32 (prescrição quinquenal). Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0444/2009/DGP-4).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

3.1.0. Requerimentos Despachados

SWAMI BRUNO DA SILVA, filha do **ex-Cb RRPM Mat. 611322-2/RODOMIRO BRUNO DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 20 DEZ 2008: – **Indeferir**, haja vista o requerente não preencher os requisitos previstos no inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0466/2009/DGP-4).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. DISCIPLINA

1.1.0. Cancelamento de Punição

1.1.1. Requerimentos Despachados

3º Sgt RRPM Mat. 15239-0/PAULO GERMANO DA SILVA – Cancelamento das seguintes punições:

| PUNIÇÃO | BI Nº | OME | DATA |
|------------|-------|--------|-----------|
| DETENÇÃO | 189 | 6º BPM | 14 OUT 92 |
| DETENÇÃO | 099 | 6º BPM | 28 MAI 91 |
| REPREENSÃO | 186 | 6º BPM | 06 OUT 89 |
| REPREENSÃO | 136 | 1º BPM | 27 JUL 82 |
| DETENÇÃO | 219 | 1º BPM | 03 DEZ 81 |
| DETENÇÃO | 214 | 1º BPM | 26 NOV 81 |
| PRISÃO | 163 | 1º BPM | 10 SET 81 |
| REPREENSÃO | 239 | 1º BPM | 31 DEZ 80 |
| REPREENSÃO | 191 | 1º BPM | 16 SET 80 |

Deferir, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61, c/c 63 da Lei 11817/2000, bem como, elevar o comportamento do militar para **EXCEPCIONAL**, com base no art. 46, inciso I do CDMEPE. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 0433/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 13672-7/ISAIAS VICENTE FERREIRA – Cancelamento das seguintes punições:

| PUNIÇÃO | BI Nº | OME | DATA |
|----------|-------|------|-----------|
| DETENÇÃO | 121 | BPGd | 30 JUN 06 |
| DETENÇÃO | 202 | BPGd | 27 SET 05 |

Indeferir, por não atender o previsto na alínea “b”, inciso IV, do art. 61 da Lei 11817/2000. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0434/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 21175-3/ELIZEU DA SILVA – Cancelamento das seguintes punições:

| PUNIÇÃO | BI Nº | OME | DATA |
|----------|-------|--------|-----------|
| PRISÃO | 122 | 6º BPM | 03 JUL 06 |
| PRISÃO | 038 | 6º BPM | 28 FEV 05 |
| DETENÇÃO | 040 | 6º BPM | 03 MAR 93 |

Deferir o cancelamento da punição publicada no boletim interno nº 040/93/6º BPM, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61 da Lei 11817/2000. **Indeferir**, quanto ao cancelamento das punições publicadas nos boletins internos nº 038/05/6º BPM e 122/00/6º BPM, por não atender o previsto nas alínea “a”, inciso IV, do art. 61 da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no Art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal.(Nota nº 0435/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 18177-3/JOSÉ ARNÓBIO DE LIMA SILVA – Cancelamento das seguintes punições:

| PUNIÇÃO | BI Nº | OME | DATA |
|------------|-------|-------|-----------|
| REPREENSÃO | 052 | RPMon | 19 MAR 91 |
| DETENÇÃO | 145 | RPMon | 07 AGO 90 |
| REPREENSÃO | 111 | RPMon | 18 JUN 90 |

Deferir, o cancelamento das punições, conforme prevê o art. 61, inciso IV, alínea “b”, da Lei 11817/2000, bem como melhorar o comportamento do militar, do “**BOM**” para o “**EXCEPCIONAL**”, tendo em vista o contido no art. 46, incisos I e III, c/c o art. 47 da lei supracitada. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no Art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 0436/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 13884-3/JOSÉ MARCOS DE ANDRADE – Cancelamento das seguintes punições:

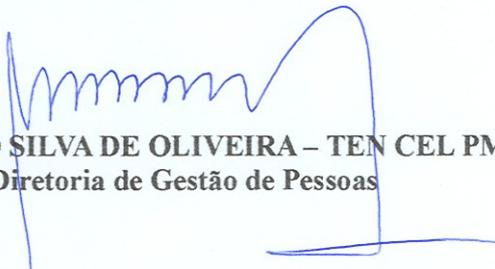
| PUNIÇÃO | BI Nº | OME | DATA |
|----------------|--------------|------------|-------------|
| PRISÃO | 157 | 1º BPM | 26 AGO 03 |
| PRISÃO | 157 | 1º BPM | 26 AGO 03 |
| PRISÃO | 234 | 1º BPM | 15 DEZ 00 |
| PRISÃO | 231 | 1º BPM | 31 DEZ 99 |
| PRISÃO | 201 | 1º BPM | 18 NOV 99 |
| DETENÇÃO | 128 | 1º BPM | 29 JUL 99 |
| DETENÇÃO | 110 | 1º BPM | 02 JUL 99 |
| REPREENSÃO | 112 | 1º BPM | 25 JUN 97 |
| PRISÃO | 239 | 1º BPM | 30 DEZ 94 |
| PRISÃO | 081 | 1º BPM | 03 MAI 93 |

Deferir, o cancelamento das punições, conforme prevê o art. 61, inciso IV, alíneas “a” e “b”, c/c o art. 63 da Lei 11817/2000, bem como reclassificar o comportamento do militar para o “**BOM**”, tendo em vista o contido no art. 46, inciso III, da lei supracitada. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no Art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 0437/2009/DGP-4).

_____x_____

HEITOR DE SOUZA LUNA-TEN CEL PM
Diretor Interino de Gestão de Pessoas

CONFERE:


ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA – TEN CEL PM
Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas

